



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Comprovante de residência no Município de São Francisco do Sul do mês de **DEZEMBRO de 2025**, sendo aceito os seguintes documentos:

3.1.1 Fatura de fornecimento de água, energia, telefone, internet, coleta de lixo, IPTU, **em nome do responsável pelo aluno;**

3.1.1.1 Nos casos em que constar outro nome nas faturas elencadas no item 3.1.1, deverá ser apresentada uma declaração de próprio punho de moradia junto ao documento descrito no item 3.1.1;

3.2 Declaração de Composição do Núcleo Familiar (ANEXO II).

3.3 Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) atualizado.

3.4 Não sendo a família beneficiária do CadÚnico, todos os membros do grupo familiar a partir de 16 anos de idade, deverão anexar no formulário de inscrição:

a. A Carteira de trabalho (mesmo que em branco) físico ou digital;

b. O último contrato de trabalho com página em branco conseguinte (o mesmo que serve para as anotações gerais da CTPS) ou;

c. O relatório da CTPS DIGITAL pelo app (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>) ou ainda, o Extrato de Contribuição (CNIS) acessando <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>.

Parágrafo Único. Caso não tenha a CTPS, preencher a Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho (ANEXO V).

3.4.2) Comprovante de renda dos últimos 3 meses anteriores à data de lançamento deste Edital (outubro, novembro e dezembro de 2025), devendo ser apresentado, obrigatoriamente:

a) Assalariado: Comprovante de pagamento (holerite ou contracheque) de **todos** os membros da família que possuem renda\*;

b) Autônomo ou mercado informal: sendo o rendimento advindo do mercado informal ou autônomo, comprovar a renda por meio da Declaração de Rendimentos Variáveis (ANEXO III);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

c) Desempregado ou inexistência de renda: estando na condição de desempregado ou inexistência de renda (1 ou mais membros da família), preencher a Declaração de Desemprego/Inexistência de Renda (ANEXO IV).

3.6 Os documentos devem ser digitalizados ou serem fotos, ambos com boa resolução.

3.7 \*Os rendimentos que entram no cálculo da renda familiar mensal são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.